



*Supremo Tribunal Federal*

Ofício nº 4257/2014

Brasília, 20 de fevereiro de 2014.

Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4628

REQTE.(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS  
SERVIÇOS E TURISMO - CNC  
ADV.(A/S) : FERNANDO CESAR THIAGO DE MELLO  
INTDO.(A/S) : ESTADO DO ACRE E OUTROS  
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ACRE E OUTROS

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor Governador,

Comunico que deferi liminar nos autos em epígrafe, nos termos da decisão de cópia anexa.

Apresento o testemunho de apreço e consideração.

**Ministro Luiz Fux**

Relator

*Documento assinado digitalmente*

A Sua Excelência o Senhor  
MARCONI PERILLLO  
Governador do Estado de Goiás